



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 2.418, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.375, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (APAE) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.375, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos, no exercício financeiro de 2023':

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2023**, para a instituição, num total **De 485.374,68** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) **Para** até R\$ 492.837,49 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS: SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	446.167,64

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	453.283,64

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	11.207,04

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	11.553,85

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.375, de 09 de Janeiro de 2023 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 7.116,00 (sete mil, cento e dezesseis reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Assistência Saúde
Unidade Executora	02.04.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.2.047	Subvenção Social – APAE
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	01	Emenda
Valor	Ficha 125	R\$ 7.116,00

Parágrafo único – A despesa decorrente do Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.116,00 (sete mil, cento e dezesseis reais).

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 346,81 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme classificação abaixo:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Assistência Saúde
Unidade Executora	02.04.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.2.047	Subvenção Social – APAE
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 639	R\$ 346,81

Parágrafo único – A despesa decorrente do Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 346,81 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Artigo 6º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2023.

Artigo 7º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de Junho de 2023.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Mariene O. Soman
MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa